



FUNCTIONAL REQUIREMENTS FOR AUTHORITY DATA (FRAD): REQUISITOS FUNCIONAIS, COMPARTILHAMENTO INTERNACIONAL E USO DE DADOS DE AUTORIDADE

ASSUMPÇÃO, F. S.

Aluno do 3º ano do curso de Biblioteconomia da UNESP – Marília
Bolsista PIBIC/CNPq Unesp. Orientadora: Plácida L. V. A. da Costa Santos
assumpcao.f@gmail.com

A catalogação descritiva tem como produto o catálogo, instrumento mediador entre o acervo e o usuário. Para alcançar os objetivos do catálogo, é necessária a manutenção da consistência dos pontos de acesso utilizados nele, atividade chamada “controle de autoridade”. Diante do conceito de controle de autoridade e de sua importância, objetivou-se expor a proposta do modelo conceitual FRAD, uma extensão do modelo FRBR cobrindo dados de autoridade. O FRAD define um conjunto de entidades (pessoa, família, entidade coletiva, obra, expressão, manifestação, item, conceito, objeto, evento, lugar, nome, identificador, ponto de acesso controlado, regras e agência), atributos (características) e relacionamentos entre estas entidades. O FRAD define também as tarefas que um usuário realiza ao utilizar dados de autoridade: encontrar, identificar, contextualizar e justificar. Como conclusões parciais, observou-se que o FRAD apresenta uma importante contribuição às atividades de controle de autoridade, podendo garantir uma melhora na performance de recuperação da informação.

Palavras-chave: Catalogação descritiva. Controle de autoridade. *Functional Requirements for Authority Data (FRAD)*. *Functional Requirements for Bibliographic Records (FRBR)*. Informação e tecnologia.

Introdução

A catalogação descritiva, uma das atividades envolvidas no controle bibliográfico, termo que se refere às operações pelas quais a informação registrada é organizada ou disposta de acordo com padrões estabelecidos de modo a torná-la prontamente identificável e recuperável (CHAN, 1994, p. 3), tem como produto o catálogo, instrumento que atua como um canal de comunicação entre o usuário e o acervo (MEY, 1995, p. 9).

Dentre as funções do catálogo destaca-se a de permitir que o usuário encontre todos os recursos associados a uma determinada pessoa, família, entidade coletiva ou obra, a qual requer as atividades envolvidas no conceito de controle de autoridade.

Quando a descrição de um recurso é preparada para inserção em um catálogo, é necessário que sejam fornecidos os pontos de acesso autorizados que representam as entidades associadas a ele. Deve-se então checar os nomes pelos quais estas entidades são conhecidas e estabelecer os pontos de acesso controlados. As informações sobre este processo devem ser documentadas em um registro de autoridade, i.e., as fontes consultadas e os pontos de acesso devem ser registrados, de modo que não seja necessário estabelecer os pontos de acesso toda vez que um recurso associado a uma mesma entidade é descrito. Um registro de autoridade pode conter também: pontos de acesso autorizados que representam entidades associadas à entidade descrita no registro, informações sobre a entidade, sobre os relacionamentos que ela possui com outras entidades, sobre as regras utilizadas no estabelecimento dos pontos de acesso, e sobre a instituição responsável pela criação dos pontos de acesso controlados (IFLA WORKING GROUP ON FUNCTIONAL REQUIREMENTS AND NUMBERING OF AUTHORITY RECORDS, 2007, p. 2).

Desta forma, as atividades de controle de autoridade mostram-se de grande importância. De acordo com Gorman (2004, p. 12, tradução nossa),

o controle bibliográfico é literalmente impossível sem o controle de autoridade. A catalogação não pode existir sem pontos de acesso padronizados e o controle de autoridade é o mecanismo pelo qual nós alcançamos o grau necessário de padronização.

A catalogação descritiva sofreu avanços significativos nos últimos anos. Tais avanços, resultantes da necessidade da catalogação descritiva se adequar aos novos ambientes, suportes, conteúdos e formas de acesso proporcionados pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), afetam direta ou indiretamente as atividades envolvidas no controle de autoridade (TAYLOR, 2006, p. 283-284).

Em 1998 foi publicado o relatório do estudo empreendido pela IFLA sobre os requisitos funcionais para registros bibliográficos, o *Functional Requirements for Bibliographic Records* (FRBR) (IFLA STUDY GROUP ON THE FUNCTIONAL REQUIREMENTS FOR BIBLIOGRAPHIC RECORDS, 1998), o qual alterou o modo como pensamos

sobre os dados bibliográficos (PATTON, 2007, p. 8) e deu origem a estudos semelhantes voltados aos dados de autoridade.

Em 2009 a IFLA publicou o documento “*Functional Requirements for Authority Data: a conceptual model*”. Tal modelo conceitual é uma extensão do modelo FRBR, cobrindo dados de autoridade.

Frente à necessidade e importância das atividades de controle de autoridade como um meio para alcançar alguns dos objetivos do catálogo, pretende-se expor à literatura nacional a proposta do modelo conceitual FRAD, a qual constitui uma grande contribuição às atividades de controle de autoridade.

Metodologia

Para apresentar o FRAD foi utilizado como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica. Foram realizados levantamentos bibliográficos para recuperar documentos sobre o tema. Nos levantamentos, realizados em acervos de bibliotecas, bases de dados internacionais, portais de periódicos e na internet, foram considerados livros, artigos de periódicos, trabalhos apresentados em eventos e relatórios técnicos, nos idiomas português, inglês e espanhol.

Resultados

No FRBR consta, como uma recomendação, que o “modelo poderia ser estendido para cobrir os dados adicionais que normalmente são registrados em registros de autoridade” (IFLA..., 1998, p. 5, tradução nossa).

Desta forma, em 1999, a IFLA estabeleceu o *Working Group on Functional Requirements and Numbering of Authority Records* (IFLA..., 2007, p. iii). Um de seus objetivos era definir os requisitos funcionais de registros de autoridade, continuando o trabalho iniciado pelo FRBR (IFLA..., 2007, p. iii).

Em 2009 a IFLA publicou a versão final do *Functional Requirements for Authority Data* (FRAD), documento que tem como objetivo:

prover um quadro analítico para a análise dos requisitos funcionais para o tipo de dado de autoridade que é requerido para apoiar o

controle de autoridade e o compartilhamento internacional de dados de autoridade. (IFLA..., 2007, p. 1, tradução nossa).

A base do FRAD é: as entidades bibliográficas são conhecidas por nomes e/ou identificadores, no processo de catalogação, estes nomes e identificadores são utilizados como a base para a construção dos pontos de acesso controlados para tais entidades (IFLA..., 2007, p. 3). De forma mais completa, o FRAD pode ser descrito como:

- pessoas, famílias e entidades coletivas estão associadas à obras, expressões, manifestações e itens;
- pessoas, famílias, entidades coletivas, obras, expressões, manifestações, itens, conceitos, objetos, eventos e lugares são conhecidos por nomes que estão associados a estas entidades. Do mesmo modo, identificadores podem ser atribuídos a estas entidades;
- nomes e identificadores servem de base para os pontos de acesso controlados;
- regras governam a construção dos pontos de acesso controlados;
- agências são responsáveis pela aplicação de regras e pela criação e modificação de pontos de acesso.

No FRAD, as entidades representam os principais objetos de interesse dos usuários dos dados de autoridade (IFLA..., 2007, p. 4), os atributos são características das entidades e os relacionamentos refletem as associações entre as entidades (IFLA..., 2007, p. 5).

As entidades do FRAD são: **Pessoa** (um indivíduo ou uma personalidade criada ou adotada por um indivíduo ou grupo), **Família** (duas ou mais pessoas relacionadas por nascimento, casamento, etc.), **Entidade coletiva** (uma organização ou grupo de pessoas e/ou organizações atuando como uma unidade), **Obra** (uma distinta criação intelectual ou artística), **Expressão** (a realização intelectual ou artística de uma obra), **Manifestação** (a materialização da expressão de uma obra), **Item** (um único exemplar de uma manifestação), **Conceito** (uma noção abstrata ou idéia), **Objeto** (uma coisa material), **Evento** (uma ação ou ocorrência), **Lugar** (um local), **Nome** (um caractere ou grupo de palavras e/ou caracteres pelo qual uma entidade é conhecida), **Identificador** (um número, código, palavra, frase, etc. que é unicamente associado a uma entidade), **Ponto de acesso controlado** (um nome, termo, código, etc. sob o qual um registro bibliográfico ou de autoridade será encontrado), **Regras** (um conjunto de instruções relacionadas à formulação e/ou ao registro de pontos de acesso controlados) e **Agência**

(uma organização responsável pela criação ou modificação de um ponto de acesso controlado) (IFLA..., 2007).

Os relacionamentos entre as entidades definidas no FRAD podem ser divididos em quatro categorias: relacionamentos no nível genérico entre as entidades; entre pessoas, famílias, entidades coletivas e obras; entre nomes e pessoas, famílias, entidades coletivas e obras; e entre pontos de acesso controlados. As tarefas do usuário, definidas no FRAD são: encontrar, identificar, contextualizar e justificar.

Conclusões parciais

O FRAD proporciona aos desenvolvedores dos princípios e padrões da catalogação descritiva uma visão clara de como os dados de autoridade operam. A clareza das características e funcionalidades dos dados de autoridade, expressa no desenvolvimento do padrão *Resource Description and Access* (RDA), pode atuar como força positiva na melhoria da qualidade das atividades envolvidas no conceito de controle de autoridade, o qual, quando alcançado efetivamente em um catálogo pode garantir uma melhoria da performance de recuperação da informação.

Referências bibliográficas

CHAN, L. M. **Cataloguing and classification**: an introduction. 2nd ed. New York: McGraw-Hill, 1994.

GORMAN, M. Authority control in the context of bibliographic control in the electronic environment. **Cataloging & Classification Quarterly**, [S.l.], v. 38, n. 3/4, p. 11-22, 2004.

IFLA STUDY GROUP ON THE FUNCTIONAL REQUIREMENTS FOR BIBLIOGRAPHIC RECORDS. **Functional Requirements for Bibliographic Records**: final report. München: K. G. Saur, 1998.

IFLA WORKING GROUP ON FUNCTIONAL REQUIREMENTS AND NUMBERING OF AUTHORITY RECORDS. **Functional Requirements for Authority Data**: a conceptual model. [S.l.], 2007.

PATTON, G. E. New ways of looking at authority data: Functional Requirements for Authority Data (FRAD). In: Encuentro Internacional de Catalogadores, III, 2007, Buenos Aires, **Papers...** 2007.

TAYLOR, A. G. **Introduction to cataloging and classification**. 10th ed. Westport: Libraries Unlimited, 2006.

ASSUMPÇÃO, F. S. Functional Requirements for Authority Data (FRAD): requisitos funcionais, compartilhamento internacional e uso de dados de autoridade. In: Seminário Científico Arquivologia e Biblioteconomia: desafios e perspectivas de interlocução, I, Marília, **Anais...**, Marília: Oficina Universitária, 2010. ISSN: 2177-1936.